

FAMÍLIAS: APORTES TEÓRICO-METODOLÓGICOS PARA O DEBATE NO ÂMBITO DO SERVIÇO SOCIAL

Families: theoretical-methodological support for the debate in the Social Work scope

Dalva Azevedo de Gois¹

Resumo

Tendo em vista o ainda incipiente acúmulo de discussão sobre famílias entre os assistentes sociais, o intuito deste texto é oferecer subsídios para o debate do tema, em especial para os que estão na gestão e execução da política socioassistencial. Com base em pesquisa realizada em fontes secundárias, apresenta a incidência de estudos acerca da Política de Assistência Social, destacando, dentre estes, a abordagem sobre famílias em produções de Serviço Social e áreas afins, no período de 2006 a 2010. A partir desta pesquisa e de estudos anteriores, busca analisar o tema famílias, indicando e conceituando suas categorias fundamentais, ressaltando: classe social, gênero, etnia, percurso sociofamiliar e articulação entre esferas privada e pública para o exercício das responsabilidades familiares.

Palavras-chave: Política de Assistência Social. Famílias. Gênero. Etnia. Percurso Sociofamiliar.

Abstract

In view of the absence of discussion in regard the families among the social worker ones, the aim of this work was to provide support for debating the theme, particularly for social workers who are involved in the management and implementation of social assistance policy. Based on research conducted in secondary sources, this paper presents the frequency of studies on the Social Assistance Policy, highlighting, among them, the publications on Social Service and related fields concerning to families issue, in the period between 2006 to 2010. From the present research and previous studies, this paper seeks to analyze the Families topic, indicating and conceptualizing its fundamental categories, emphasizing: social classes, gender, ethnicity, socio-familiar background and the connection between public and private spheres for the exercise of the Familiar responsibilities.

Keywords: *Social Assistance Policy, Families. Gender. Socio-familiar Background*

¹ Mestre e doutora em Serviço Social; especialista em Família; professora na Graduação em Serviço Social e no Mestrado em Políticas Sociais da Universidade Cruzeiro do Sul; co-coordenadora do Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Políticas e Práticas Sociais com Famílias do Mestrado em Políticas Sociais da Universidade Cruzeiro do Sul/SP. Vinculada ao Mestrado em Políticas Sociais da Universidade Cruzeiro do Sul/SP. Fone: 11 999430694, e-mail: dalazg@uol.com.br.

INTRODUÇÃO

O presente texto, resultante de pesquisa realizada em produções literárias sobre a Política de Assistência Social, busca identificar e compreender o lugar que o tema famílias ocupa na discussão de estudiosos e/ou executores da política socioassistencial após a implantação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Além disso, apresenta conceitualmente categorias analíticas a partir das quais se poderia aprofundar o entendimento desse tema. Embora esse “quadro analítico” esteja insuficientemente desenvolvido, torná-lo público visa provocar o debate para aprimorá-lo, posto que, do ponto de vista social, o tema famílias merece maior acúmulo de discussão.

Antes, porém, cabe apontar alguns aspectos sobre a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e o SUAS, pois foram algumas de suas diretrizes que desencadearam nosso entendimento quanto à importância de refletir sobre questões de famílias, a partir de estudos relativos a essa Política.

A promulgação, em 1993, da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS)², que regulamenta os artigos 203 e 204 do Capítulo II, relativo à Seguridade Social, da Constituição Federal de 1988 (CF), intensificou o debate acerca da assistência social como dever do Estado e direito do cidadão, perspectiva que permaneceu presente entre os estudiosos e alicerçou a aprovação, em 2004, da Política Nacional de Assistência Social. Posteriormente, com a instituição do SUAS, também ganhou visibilidade a discussão sobre as diretrizes da Assistência Social, com vistas à sua efetivação como Política Pública de Seguridade Social.

Muitas são as questões que ganham relevância na discussão da Política de Assistência Social, entre elas a sua contribuição para o crescimento econômico, que tem como uma de suas bases o trabalho precário, além de ações focalizadas, que não são suficientes para promover a autonomia e a emancipação de indivíduos e famílias, e da

² Lei n. 8.742, de 7/12/1993. Posteriormente, o Conselho Nacional de Assistência Social aprovou o texto da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), publicado por meio da Resolução n. 145, de 15/10/2004. O Sistema Único de Assistência Social (Suas), instituído pela Lei n. 12.435, de 6/7/2011, que altera a Lei n. 8.742/1993 e trata da gestão das ações na área de assistência social, vinha sendo implementado desde 2005, quando a Norma Operacional Básica (NOB/SUAS) foi aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social, em 15/7/2005 (Resolução n. 130/2005).

centralidade das famílias na política, o que implica sobrecarga de responsabilidades em um grupo que pode já estar socialmente vulnerabilizado (BOSCHETTI *et al.*, 2008).

Merecem também ser enfatizadas aqui algumas questões apresentadas por Pereira-Pereira (2012, p. 750), que entende ser a política social “um processo complexo e internamente contraditório”. Ao discutir a Seguridade Social brasileira no contexto neoliberal e, mais especificamente, o (neo)desenvolvimentismo e suas implicações para as políticas sociais, Pereira-Pereira (2012, p. 749), sem deixar de reconhecer e de enumerar avanços desde 2003 (início do governo Lula), apresenta o que considera como tendências da política social: uma delas é a *direitização*, posto que a política social foi “capturada pelo ideário neoliberal, que não tem compromissos sociais, e submetida a seus desígnios”; outra é a *laborização*, por se entender como principal responsabilidade da política social, notadamente a da assistência social, “ativar os demandantes da proteção social para o trabalho”, inclusive, ou talvez principalmente, via empreendedorismo, posto que não haveria como inserir todos num mercado formal de trabalho, que é escasso.

A autora aponta duas outras tendências da política social, a saber: a *descidadanização*, que se processaria “porque a maior parte do trabalho oferecido pela ética da autorresponsabilização dos pobres pelo seu próprio sustento e bem-estar é dissociada da cidadania, ou melhor, trata-se de trabalho precário [...], flexível, mal pago e desprotegido”; e a última tendência, a operacionalidade da política social à *margem da participação social*, que se dá, inclusive, “pela dissociação dessa política dos direitos de cidadania social” (PEREIRA-PEREIRA, 2012, p. 749-50).

A autora não está se referindo exclusivamente à Política de Assistência Social, mas também a inclui, de modo que consideramos importante apresentar esse panorama, porque nos parece que ele está dissonante das diretrizes da PNAS, quais sejam:

I - Descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social, garantindo o comando único das ações em cada esfera de governo, respeitando-se as diferenças e as características socioterritoriais locais;

II - Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

III - Primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo;

IV - Centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos (BRASIL, 2005, p. 32-33).

Essa dissonância certamente está diretamente associada ao paradoxo que se estabeleceu com a ampliação de direitos sociais a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988 e, no mesmo momento histórico, a adoção do neoliberalismo pelo Estado brasileiro.

Feitos esses apontamentos sobre políticas sociais, em especial a de Assistência Social, cabe avançarmos na direção do foco deste texto, que está relacionado, em especial, com uma das diretrizes da PNAS: a “centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos”. Em face dessa diretriz, ficamos instigados a compreender como o tema famílias estava sendo abordado (ou não) pelos estudiosos dessa política. Para tanto, realizamos pesquisa abrangendo tanto produções acadêmicas (dissertações e teses) como artigos de revistas indexadas, conforme exposto na sequência.

2. A INCIDÊNCIA DO TEMA FAMÍLIAS NAS PRODUÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: ASPECTOS RELEVANTES

A pesquisa que subsidia este texto, realizada em Universidade de São Paulo³, teve como objetivo captar o espaço que têm as produções em Serviço Social e áreas afins sobre a Política de Assistência Social, destacando nelas o tema famílias, no âmbito de programas de pós-graduação e de revistas indexadas. Para tanto, elegeram-se as seguintes fontes: Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social da PUC-SP (dissertações e teses, de 2006 a 2010); Mestrado em Políticas Sociais da Universidade Cruzeiro do Sul – UNICSUL-SP (dissertações de 2006 a 2010); Revista *Serviço Social & Sociedade* (São Paulo, Editora Cortez, n. 85 a 104); Revista *Katálysis* (Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFSC, Florianópolis, n. 9 a 13); e Revista *Ser Social* (Departamento de Serviço Social da UNB, Brasília, n. 18 a 27).

Esse levantamento inicial nos indicou o panorama expresso na Tabela 1 abaixo:

³ A pesquisa em referência foi realizada entre os anos de 2011 e 2013, sob a coordenação da autora deste texto, exclusivamente em fontes secundárias. Contudo, como o projeto integrava duas outras pesquisas, realizadas com base em fontes primárias, foi submetido à avaliação do Comitê de Ética da Universidade e recebeu parecer favorável em 03 de dezembro de 2011. *Serv. Soc. & Saúde*, Campinas, SP v. 13, n. 2 (18) p. 189-204 jul./dez. 2014 ISSN 1676-6806

Tabela 1 – Distribuição das produções por universo da pesquisa e por foco na Política de Assistência Social e em famílias

FONTE/GÊNERO DA PRODUÇÃO Período: 2006 à 2010	Teses Serviço Social PUC SP	Dissertação Serviço Social PUC SP	Dissertação Mestrado Pol. Sociais UNICSUL	Revista Serviço Social & Sociedade	Revista Katálysis	Revista Ser Social	Total de Produções
Universo da Pesquisa	79	136	24	171	134	59	603
Produções sobre a Política de Assistência Social	17 21,5%	26 19,0%	11 46,0%	51 30,0%	21 15,5%	12 20,0%	138 23,0%
Produções sobre a Política de Assistência Social e Famílias	3 17,5%	6 23,0%	4 36,0%	3 6,0%	4 19,0%	3 25,0%	23 16,5%

Fonte: Elaborada pelas autoras do texto com base na pesquisa em referência.

Por meio da tabela acima, verifica-se que, no universo de 603 produções em Serviço Social e áreas afins sobre vários temas, 138 (23%) enfocaram a Política de Assistência Social. Entre as fontes e os gêneros consultados nesta pesquisa⁴, destacam-se as dissertações de mestrado da UNICSUL-SP, que tiveram 46% do total das dissertações centradas na política socioassistencial, o que certamente se deu por ser um mestrado em políticas sociais, havendo, portanto, uma menor amplitude de temas a serem abordados. Em seguida, vem a Revista *Serviço Social & Sociedade*, com 30% de sua produção concernente a essa política, indicando a importância desse assunto entre os estudiosos, já que a referida revista é voltada para a área social, mas seu temário é amplo.

Na Tabela 1, podemos verificar também que, das 138 produções que versavam sobre a Política de Assistência Social, 23 (16,5%) abordaram o tema famílias, tomando-o como foco ou como um dos aspectos importantes do estudo. Em termos de fonte e gênero, podemos perceber que o maior índice de abordagem desse tema, 36%, está entre as dissertações da UNICSUL-SP. Na sequência, vêm as produções da Revista *Ser Social*, com 25%, e as dissertações da PUC-SP, com 23%.

⁴ A pesquisa em referência, em sua parte quantitativa, abarcou vários aspectos relativos ao tema famílias e práticas sociais a elas direcionadas, todavia, neste texto, estamos trabalhando somente com informações quantitativas e qualitativas referentes ao universo da pesquisa, que é a incidência de estudos sobre a Política de Assistência Social, destacando, dentre estes, a abordagem sobre famílias.

Associada à coleta de informações quantitativas, a pesquisa em referência levantou também informações qualitativas, com vistas a identificar o debate sobre famílias presente em produções que versam acerca da Política Nacional de Assistência Social, publicadas entre janeiro de 2006 e dezembro de 2010⁵. Essa parte qualitativa da pesquisa foi realizada com 06 das 23 produções sobre famílias (dessas 06 produções, constavam teses, dissertações e artigos das três revistas).

Na etapa qualitativa da pesquisa, o intuito foi apreender o conteúdo apresentado pelos autores em suas produções sobre famílias e identificar as categorias analíticas a partir das quais discutiam o tema. Um dos aspectos que nos chamaram a atenção, salvo algumas exceções, foi o pouco aprofundamento dessa discussão, posto que nas produções que constavam subsídios teóricos e insumos advindos da prática profissional sobre famílias, de modo geral, os autores deixaram de elaborar posicionamentos que condensassem a devida articulação entre o teórico e o empírico, o que resultou em certa fragmentação ou inconsistência na discussão do assunto. Todavia, pudemos captar subsídios que, associados a nossos estudos anteriores, nos possibilitaram formular um entendimento sobre famílias, o qual, evidentemente, não tem a pretensão de abarcar sua complexidade.

3. Aportes para análise do tema famílias

A compreensão da família moderna exige uma análise histórica que abarque o exame das mudanças sociais mais significativas, destacando-se aquelas advindas da Revolução Industrial, iniciada na Inglaterra no século XVIII, que impulsionou o deslocamento de grande contingente de pessoas do meio rural para o urbano e a separação entre o produtor – que detém apenas sua força de trabalho – e os meios de produção – com a posse das máquinas necessárias à transformação das matérias-primas sendo exclusividade da burguesia. A principal repercussão dessas mudanças sociais nas famílias foi o rompimento da integração do trabalho doméstico com o produtivo, realizado até então num único ambiente, o que vai provocar a vivência de distúrbios⁶, os

⁵ A metodologia utilizada para realização da pesquisa em referência está descrita em seu relatório final.

⁶ O termo “distúrbios”, na acepção de Therborn (2006, p. 435), indica a disrupção de um conjunto de disposições sociais, que podem levar a mudanças institucionais. Por sua vez, uma mudança institucional pode levar a uma nova ordem institucional ou a uma “[...] realocação de lugar e de significado na ordem social mais ampla [...]”.

quais se expressam, posteriormente, na divisão da família extensa, na autonomia dos casais e no declínio do patriarcado⁷.

Estamos, então, nos referindo à passagem de um modelo patriarcal, no qual o poder estava centrado no homem, a um modelo conjugal, que se configura por relações conjugais e parentais que tendem a ser democrática. Contudo, mesmo nos dias atuais, permanece a convivência de ambos os modelos, tendo alguns autores, entre eles Sarti (2011), o entendimento de que nas famílias pobres existe certa predominância do modelo patriarcal.

Essas transformações nas famílias ganharam maior visibilidade a partir dos anos 60 do século XX, inclusive pela presença cada vez maior da mulher no mercado formal de trabalho, pela crescente valorização da escolarização dos filhos e por uma maior liberalização de costumes e igualdade de direitos e deveres entre marido e mulher na sociedade conjugal.

Paralelamente, associado a uma urbanização acelerada e a uma reestruturação no mercado de trabalho que vai resultar numa crescente flexibilização das regras trabalhistas⁸, o individualismo se intensifica e passa a ser uma marca da sociedade atual. Hobsbawm (2001) refere-se a esse momento como sendo, no Ocidente, o triunfo do indivíduo sobre a sociedade. Nesse contexto, as texturas sociais passam por certo esgarçamento em decorrência da fragilização das relações entre as pessoas e de suas formas de organização (HOBSBAWM, 2001).

Esse contexto social incide sobre a esfera privada e a família contemporânea, especialmente após anos 1960, desloca-se de uma forma única de composição e organização – a família nuclear, composta do casal e de seus filhos, com predomínio do poder paterno – para famílias organizadas segundo formas distintas e reconhecidas: casais legalmente casados, famílias monoparentais e uniões estáveis entre um homem e uma mulher e entre pessoas do mesmo sexo.

⁷ Therborn (2006, p. 451) defende a ideia de que “o patriarcado tornou-se oficialmente ilegítimo no mundo todo” e como argumento a favor de seu posicionamento cita a Convenção (CEDAW/ONU) que dispõe sobre a ELIMINAÇÃO DE TODAS AS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO CONTRA A MULHER, em vigor desde 1981, que tem duas frentes de propostas: promover os direitos das mulheres na busca da igualdade de gênero e reprimir quaisquer discriminações contra a mulher nos Estados-parte. O Brasil ratificou essa Convenção CEDAW em 1984 (Informações disponíveis em <http://www.unfpa.org.br/Arquivos/cedaw.pdf>. Acesso em 15.out.2014).

⁸ Grosso modo, pode-se dizer que a proposta de flexibilização das regras de trabalho reduz a proteção social advinda dos direitos trabalhistas, em tese, para aumentar o emprego e/ou a competitividade internacional. Para obter subsídios para essa discussão, ver obras de Ricardo Antunes, dentre elas “O continente do Labor” (2011).

A legislação vigente no país objetivou, mesmo que restritamente, essas mudanças que se processaram na família brasileira. Além da Constituição Federal de 1988⁹, em especial o artigo 226, outras leis aprovadas tratam de questões de famílias, regulando, inclusive, as relações parentais, conforme se pode verificar no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/1990 alterada pela Lei n. 12.010/2009), que ao dispor sobre a proteção integral à criança e ao adolescente, define deveres dos pais e prevê a perda ou suspensão do poder familiar em face do descumprimento de determinadas responsabilidades familiares. Duas outras leis merecem ser destacadas, por estabelecer regulações relativas à autoridade parental: a Lei n. 11.698/08, que institui e disciplina a Guarda Compartilhada e a Lei n. 12.318/2010, que dispõe sobre a Alienação Parental.

O que consta na legislação brasileira não abrange toda complexidade inerente às questões de famílias, contudo, é importante considerar que a sociedade e o Estado vêm avançando nessa discussão. Observa-se em textos relativos à Política de Assistência Social, por exemplo, a busca por conceituá-las de modo a contemplar suas diferentes formas de organização e as múltiplas composições que vêm se desenhando na contemporaneidade. Examinando as normativas da política socioassistencial desde sua origem (1993), é possível observar certa variação conceitual, o que pode ser reflexo da tentativa de ultrapassar a noção de família embasada principalmente no poder paterno, no parentesco e na associação a um único domicílio. Pelo exíguo espaço deste texto, não é possível detalhar esses aspectos, mas queremos chamar a atenção para o constante no § 1º do artigo 20 da Lei n. 8.742/1993 (LOAS), bem como nas Resoluções n. 145, de 15 de outubro de 2004, n. 130, de 15 de julho de 2005, e n. 33, de 12 de dezembro de 2012, que instituíram respectivamente a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e as Normas Operacionais Básicas da Assistência Social (NOB/SUAS)¹⁰.

Parece-nos claro o desafio e, ao mesmo tempo, a importância de se conceituar famílias levando em conta a multiplicidade de fatores nelas presentes, sua localização

⁹ A Constituição Federal de 1988, na comparação com as anteriores (Constituições Federais de 1934, 1946, 1967 e Emenda Constitucional de 1969) inova ao apresentar como entidade familiar também a união estável entre um homem e uma mulher, a comunidade formada por um dos pais e seus descendentes, bem como a igualdade entre o homem e a mulher no que se refere ao exercício dos direitos e deveres na sociedade conjugal. Posteriormente, em 2011, o Supremo Tribunal Federal reconheceu a união estável para casais formados por pessoas do mesmo sexo, passando a entidade familiar, desde então, do ponto de vista legal, a ser assumida em quatro configurações: a constituída a partir do casamento, a união estável entre o homem e a mulher, a comunidade formada por um dos pais e seus descendentes e a união estável entre pessoas do mesmo sexo.

¹⁰ Em julho de 2011, o SUAS passou a ser regulamentado pela Lei n. 12.435, de 07/07/2011. Serv. Soc. & Saúde, Campinas, SP v. 13, n. 2 (18) p. 189-204 jul./dez. 2014 ISSN 1676-6806

no tempo histórico e no meio social em que vivem, bem como as constantes transformações pelas quais passam na contemporaneidade¹¹. Nesse sentido, buscamos subsídios em autores considerados referências para o estudo do tema, com o objetivo de, juntamente com aqueles extraídos da pesquisa, compor uma conceituação que responda minimamente aos aspectos mencionados. Interessa-nos, também, com base nos insumos aqui apresentados, provocar o debate entre os estudiosos do assunto, sobretudo no âmbito do Serviço Social, tendo em vista que nessa área ainda há insuficiente discussão sobre famílias.

Inicialmente, destacamos contribuições de Saraceno e Naldini (2003) que, com vistas a compreender com maior profundidade as famílias contemporâneas, realizam uma análise histórico-social de famílias europeias, examinando, sobretudo, a incidência das grandes transformações sociais – como o processo de industrialização – nas famílias. As autoras defendem o entendimento de que cada cultura e cada grupo social são distintamente afetados por tais mudanças e, nesse sentido, “[...] a família não é um simples terminal passivo da mudança social, mas um dos agentes sociais que contribuem para definir as formas e os sentidos da própria mudança social, ainda que com diferentes graus de liberdade, conforme as circunstâncias” (SARACENO; NALDINI, 2003, p. 21).

Saraceno e Naldini (2003) defendem que gênero e geração constituem dois aspectos importantes para se pensar as famílias, as quais são definidas por elas como unidades de convivência. Em relação a gênero, acrescentam ser no âmbito da família que “o facto de pertencer a um determinado sexo se torna um destino social, implícita ou explicitamente regulamentado e que se situa numa hierarquia de valores, poder e responsabilidade”. Já no que se refere ao segundo aspecto, entendem as gerações como “instrumentos para continuidade no tempo”, elementos para “diferenciação das experiências, dos interesses”, e para “ruptura ou redefinição de limites” na família (SARACENO; NALDINI, 2003, p. 21).

Pensar as famílias como unidades de convivência implica compreender que convivência social, incluindo a familiar, abarca o contexto das relações daquela sociedade naquele momento histórico. Assim, a qualidade de convivência que se estabelece em uma família expressa a forma como ela singulariza as mediações sociais

¹¹ Messias e Gueiros (2012) apresentam muitas das questões vivenciadas pela família contemporânea, com especificação de suas principais transformações, inclusive nos marcos legais brasileiros. Serv. Soc. & Saúde, Campinas, SP v. 13, n. 2 (18) p. 189-204 jul./dez. 2014 ISSN 1676-6806

experienciadas na geração atual e nas anteriores, de modo que, para seus membros, tanto pode ser um espaço favorável ao desenvolvimento quanto um lugar onde se criam condições restritivas ao direito de tomar decisões livremente ou de ter independência na defesa de seus posicionamentos e de construção de seus projetos de vida. Torres (2013) que tem discutido o convívio e a convivência enquanto direito de proteção e segurança alicerçada pela Política Assistência Social, defende a noção de que:

Colocar a convivência social no campo da responsabilidade pública significa confrontar o olhar centrado no indivíduo isoladamente, pois põe em questão o próprio processo de construção desigual das relações sociais. Tem como efeito nos sujeitos que a vivenciam o isolamento, o abandono, a segregação, a discriminação e a apartação social. Entende-se que as mesmas características sociais e culturais que são desvalorizadas ou discriminadas, podem se constituir em novas forças, quiçá no formato de vínculos sociais que fortalecem aqueles que delas participam de forma a se tornarem um elemento de proteção social. Esse movimento que decorre de lutas por reconhecimento e pelo direito à diferença, constitui-se em processo de afirmação da identidade e exige a inclusão de grupos que historicamente foram esquecidos e invisibilizados na agenda de responsabilidades estatais (TORRES, 2013, p. 18).

Em relação a gênero, categoria analítica das quais se ocupou a pesquisa já mencionada neste texto, constatou-se, em algumas obras, certa tendência de centrarem a discussão em questões relativas ao incremento da participação da mulher no mercado de trabalho, além de seu papel de chefe da família, principalmente quando se trata de famílias monoparentais de camadas sociais mais empobrecidas. Outros aspectos presentes nas produções analisadas referem-se à vulnerabilidade a que ficam expostos os membros dessas famílias (principalmente crianças, adolescentes, idosos e doentes) e à sobrecarga das mulheres chefes de famílias, ao assumirem tanto o cuidado quanto o sustento material da família.

Em relação aos artigos de revistas, percebeu-se maior aproximação com uma discussão conceitual sobre gênero, com base, principalmente, numa visão que articula questões de gênero e questões sociais mais amplas, indicando seus desdobramentos nas políticas de proteção social.

De modo geral, as produções analisadas são concordantes na compreensão de que, no Brasil, os programas de transferência de renda e as medidas protetivas acabam por responsabilizar as famílias, em especial as mulheres, pelo bem-estar de seus membros. Percebeu-se também que muitos compartilham o entendimento de que esse

aspecto poderia ser redefinido se o Estado assumisse, de forma efetiva, sua responsabilidade no que concerne à proteção social, o que poderia resultar, por exemplo, na liberação da mulher para uma participação em melhores condições no mercado formal de trabalho.

Retomando a perspectiva analítica da família como construção histórico-social, Rocha-Coutinho (2006), pesquisadora brasileira, defende que as famílias não podem ser pensadas fora de seu meio social e do tempo histórico em que vivem. Acrescenta a autora que “[...] por estar carregada de ideologia da sociedade na qual se encontra, constitui importante ponto de referência para a construção de identidades sociais” (ROCHA-COUTINHO, 2006, p. 97). A autora salienta, ainda, às contradições presentes nas famílias, às suas funções e à relação com seu meio social.

Rocha-Coutinho (2006), ao referir-se às mudanças que se processaram na família brasileira, aponta a acentuação do poder do pai sobre os demais membros da família, no período colonial, em detrimento da atenção a desejos e a necessidades individuais, supostamente em nome da defesa do grupo e da propriedade. Na atualidade, a perspectiva de relações menos autoritárias entre marido e mulher e entre pais e filhos tem se fortalecido, inclusive em decorrência da formalização de direitos da mulher e de crianças e adolescentes na legislação vigente, contudo, ainda se constata relações familiares que tendem a ser centradas no homem, com certas peculiaridades a depender da camada social na qual está situada a família.

Nesse sentido, Sarti (2011), defende a ideia de que, entre os pobres, permanece a tendência de não igualdade entre o homem e a mulher nas relações conjugais e de valorização do poder do pai sobre os filhos. A autora nos leva a pensar que esse domínio paterno ocorre por ser a casa talvez o único espaço onde o homem possa exercitar seu poder, uma vez que, em geral, quando não alijado do mercado formal de trabalho, ele tem ocupações pouco qualificadas e nas quais ele não comanda outros trabalhadores, além de ter uma renda insuficiente para assegurar um lugar confortável na condição de consumidor.

Em face dessas considerações e na perspectiva de apontar nosso entendimento sobre famílias, embora admitindo que a pluralidade e a complexidade do tema transcendem nossa apreensão, diríamos que as famílias se constituem como unidades de convivência, nas quais repercutem as relações sociais por elas vivenciadas intergeracionalmente e que dizem respeito, em especial, à sua localização em termos de

camada social, a seu pertencimento (ou não) a uma cultura e a um território e à sua inserção (ou não) no mercado de trabalho. Acrescentaríamos que elas estão em constante transformação e continuam sendo referencial para o indivíduo, mesmo tendo contradições internas significativas e vivências, inclusive na mesma família, tanto de acolhimento e proteção como de confrontos e de violências. Formadas com base em vínculos de parentesco, de afinidade e de reciprocidade, configuram-se de múltiplas formas e podem ser organizadas em núcleo, tendo por base o parentesco, ou em rede, a partir de um sistema de obrigações mútuas que tem como principal finalidade a sobrevivência. Desse modo, é fundamental, para a análise de famílias, tomar por base a articulação entre seus aspectos universais e singulares, considerá-las como sujeitos políticos e defender a efetiva responsabilidade do Estado no que se refere à sua proteção social.

Partir desse conjunto de aspectos para analisar as situações apresentadas pelas famílias no cotidiano de trabalho dos assistentes sociais é realmente um desafio, inclusive porque os impactos relativos à localização em termos de camada social, associados às questões advindas das relações de gênero, geração étnicas¹², no cotidiano das famílias, tomam contornos diferentes, singulares.

O debate sobre etnia apareceu muito pouco nas produções objeto da pesquisa em referência, embora esta seja considerada por outros estudiosos uma importante categoria analítica na discussão de famílias. Nosso entendimento é o de que, ao se analisar questões étnicas, fica explícita sua transversalidade na dinâmica da vida social, sua construção histórica e as questões de poder presentes nas relações entre os grupos sociais. Emerge também a possibilidade de, por meio dessa categoria analítica, capturar especificidades não apreensíveis, caso fossem tomadas como referência somente as questões relativas à classe social (KREUTZ, 1999).

Juntamente com classe social, gênero e etnia, consideramos que duas outras categorias analíticas concorrem para o aprofundamento da discussão sobre famílias. Uma delas é o que denominamos de percurso sociofamiliar e a outra é a articulação entre esferas privada e pública para o exercício das responsabilidades familiares.

Percurso sociofamiliar, de modo geral, emergiu com outras denominações e de forma fragmentada nas produções objeto da pesquisa em referência, exceção feita a

¹² As questões étnicas às quais nos referimos estão associadas, sobretudo, a afinidades linguísticas, culturais, religiosas e à identidade racial.

Cywinsk (2007), que aprofundou conteúdos pertinentes a essa categoria analítica. Pensar percurso sociofamiliar implica fazê-lo ao longo de duas ou três gerações, exigindo, assim, uma análise histórico-social, de modo a compreender como a realidade social transpassa a organização familiar, definindo fluxos que nem sempre expressam os projetos ou aspirações das famílias (CABANES, 2006; VITALE; GUEIROS; SETTE, 2008).

No percurso sociofamiliar, agregam-se, entre outras questões, as que emergem do pertencimento (ou não) a um território e a uma cultura, de migrações, da condição de participação na esfera pública, por meio do trabalho e da religião ou de outras práticas associativas e da forma como as famílias singularizam essas mediações com o mundo social.

No que tange à categoria analítica que estamos denominando de articulação entre esferas privada e pública para o exercício das responsabilidades familiares, é importante considerar tanto os aspectos que incluem questões estruturais referentes à esfera pública, notadamente os direitos advindos das relações de trabalho e das políticas de proteção social não contributivas, quanto aqueles que emergem das formas de organização das famílias, que estão associadas principalmente às relações de gênero e de geração.

Nessa articulação entre esferas privada e pública para o exercício das responsabilidades familiares¹³, as dimensões de igualdade, justiça, equidade ou dominação se fazem presentes, contudo de forma desigual, sendo algumas preponderantes sobre outras, o que está associada tanto ao acesso a direitos individuais e sociais, no interior das relações sociais, quanto à forma como estão compostas as relações intrafamiliares (OIT, 1981; SARACENO; NALDINI, 2003; CABANES, 2006; BRUSCHINI; RICOLDI, 2009).

Nas publicações relativas à pesquisa em referência neste artigo, embora não tenhamos constatado a abordagem propriamente dessa articulação entre as duas esferas para a realização das responsabilidades familiares, verificamos que algumas fazem

¹³ O termo “responsabilidade familiar” é equivalente ao que Saraceno e Naldini (2003, p. 277) denominam de “trabalho familiar”, definido por elas como sendo “[...] todos os trabalhos necessários hoje em dia à reprodução e criação cotidiana da família e dos indivíduos que a compõem: desde o trabalho doméstico em sentido estrito, ao trabalho de cuidados a familiares não autossuficientes por razões de idade ou invalidez, ao trabalho de consumo [...], o trabalho necessário para utilizar adequadamente os serviços públicos e privados que hoje constituem uma parte importante dos recursos familiares, até o chamado trabalho de relação”.

análises ou referências à sobrecarga de responsabilidades das famílias, ou mais especificamente da mulher, em relação àqueles que precisam de cuidados por razões de idade, de enfermidade ou de invalidez, mesmo diante das exigências relativas à necessidade de prover o grupo. Essas produções indicam também a insuficiência ou ineficácia de políticas públicas de suporte às famílias, nas várias áreas: assistência social, saúde, educação e habitação, entre outras.

Esse conteúdo sobre famílias, incluindo suas categorias analíticas, está explorado com maior profundidade no relatório da pesquisa em referência, salientando-se neste texto, em decorrência da exiguidade de seu espaço, somente aspectos preponderantes.

CONCLUSÃO

Com base na pesquisa realizada, nosso entendimento é o de que existe uma preocupação dos estudiosos em debater questões relativas à Política de Assistência Social e, dentre estas, as relacionadas a famílias. Possivelmente, essa discussão se processa em face da relevância de o assistente social e de outros profissionais da área social apreenderem criticamente a realidade social, com vistas a oferecerem subsídios para a formulação, o monitoramento e a avaliação de políticas e práticas sociais que assegurem direitos à população.

Ressalte-se que muitas das produções analisadas têm como autores profissionais e acadêmicos de Serviço Social, os quais lidam diretamente com as expressões da questão social, tendo, portanto, lugar privilegiado em análises e intervenções no âmbito da política socioassistencial.

O tema famílias, que ficou em plano secundário após a intenção de ruptura do Serviço Social com seu lastro conservador, reapareceu nos últimos anos como necessidade de investigação, tendo em vista as próprias diretrizes da PNAS. Todavia, observou-se que ainda é preciso aprofundar seu debate até que, do ponto de vista social, haja um acúmulo de discussão que possibilite um aporte teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo do tema em consonância com o projeto ético-político da profissão.

O desafio de pensar famílias a partir da interrelação entre universalidade e singularidade e, sobretudo, de compor as ações a partir dessa perspectiva está posto para Serviço Social. As categorias analíticas às quais nos referimos neste artigo emergem

como possibilidade de aprofundamento do debate do tema, assim como outras que podem se fazer presentes tendo em vista o contexto em foco.

Referências Bibliográficas

- ANTUNES, R. **O continente do Labor**. São Paulo: Boitempo, 2011
- BOSCHETTI, I. *et al.* (ORG.). **Política Social no Capitalismo: tendências contemporâneas**. São Paulo: Cortez, 2008.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, 5 de outubro de 1988.
- BRASIL. **Lei Orgânica da Assistência Social** – Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social** – PNAS/2004 e **Norma Operacional Básica** – NOB/SUAS. Brasília: MDS/SNAS, 2005.
- BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. **Resolução n. 33/2012** – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS. Brasília: Diário Oficial da União, 03 de janeiro de 2013.
- BRUSCHINI, M. C. A.; RICOLDI, A. M. Família e trabalho: difícil conciliação para mães trabalhadoras de baixa renda. **Caderno de Pesquisa**, São Paulo, v. 39, n. 136, jan./abr. 2009. Disponível em: <www.scielo.br/pdf/cp/v39n136/a0639136.pdf>. Acesso em: 11 fev. 2013.
- CABANES, R. Espaço privado e espaço público: o jogo de suas relações. In: TELLES, V. S.; CABANES, R. **Nas tramas da cidade: trajetórias urbanas e seus territórios**. São Paulo: Associação Editorial Humanitas, 2006. p. 389-428.
- CYWINSKI, M. M. **Repercussões do Programa de Renda Mínima de Santo André/SP** – Família Cidadã (1998-2001) nas trajetórias de famílias. 2007. 299f. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica, São Paulo, 2007.
- GOIS, D. A. (Coord.). **Famílias e Práticas Sociais: interlocução com produções literárias sobre a Política de Assistência Social**. Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Políticas e Práticas Sociais com Famílias-Mestrado em Políticas Sociais. Universidade Cruzeiro do Sul/SP, São Paulo, 2013.
- HOBSBAWM, E. **Era dos extremos: o breve século XX (1914-1991)**. São Paulo: Cia. das Letras, 2001.
- Serv. Soc. & Saúde, Campinas, SP v. 13, n. 2 (18) p. 189-204 jul./dez. 2014 ISSN 1676-6806

KREUTZ, L. Identidade Étnica e Processo Escolar. **Cadernos de Pesquisa**, São Leopoldo, n. 107, jul. 1999.

MESSIAS, D. M.; GUEIROS, D. A. A relação Estado-família na perspectiva da proteção social. In: GANEV, E; SARAIVA, F. M.; VIEIRA, S. V. (Org.). **Políticas Sociais: percursos e desafios interdisciplinares**. São Paulo: Terracota, 2012. p. 63-81.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Convenção 156 e Recomendação 165. Sobre a Igualdade de Oportunidades e de Tratamento para Trabalhadores e Trabalhadoras com Responsabilidades Familiares, 1981**. Genebra, 1981. Disponível em: <<http://www.oitbrasil.org.br/content/sobre-igualdade-de-oportunidades-e-de-tratamento-para-homens-e-mulheres-trabalhadores-trabal>>. Acesso em: 11 fev. 2013.

PEREIRA-PEREIRA, P. A. Utopias desenvolvimentistas e Política Social no Brasil. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 112, out./dez. 2012.

ROCHA-COUTINHO, M. L. Transmissão geracional e família na contemporaneidade. In: BARROS, M. L. (Org.). **Família e gerações**. Rio de Janeiro: FGV, 2006. p. 91-106.

SARACENO, C; NALDINI, M. **Sociologia da família**. Lisboa: Estampa, 2003.

SARTI, C. A. **A família como espelho: um estudo sobre a moral dos pobres**. São Paulo: Cortez, 2011.

SINGLY, F. **Sociologia da família contemporânea**. Rio de Janeiro: FGV, 2007.

THERBORN, G. **Sexo e poder: a família no mundo, 1900-2000**. São Paulo: Contexto, 2006.

TORRES, A. S. **Segurança de convívio e de convivência: direito de proteção na Assistência Social**. 2013, 256 f. Tese [Doutorado em Serviço Social] - Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica, São Paulo. 2013.

VITALE, M. A. F.; GUEIROS, D. A.; SETTE, M. B. A. Histórias de famílias por intermédio do genograma. In: FÁVERO, E. T.; VITALE, M. A.; BAPTISTA, M. V. (Org.). **Famílias de crianças e adolescentes abrigados: quem são, como vivem, o que pensam, o que desejam**. São Paulo: Paulus, 2008. p. 143-174.